



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 13 de Setembro de 2024 – Nº2804

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ANEXO - METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA - LDO - 2025

RUBRICA DE RECEITAS	REALIZADA EM 2023	ORÇADO EM 2024	5,60%	5,50%	5,50%
			2025	2026	2027
<b>1.0.0.0.00.0.0.000</b> RECEITAS CORRENTES	341.679.184,66	318.949.874,00	330.450.255,00	349.912.173,00	369.049.047,00
<b>1.1.0.0.00.0.0.000</b> RECEITAS TRIBUTÁRIAS	38.112.629,84	39.687.659,00	42.796.753,00	45.193.372,00	47.679.007,00
1.1.1.0.00.0.0.000 IMPOSTOS	35.021.657,07	36.485.506,00	38.623.057,00	40.785.950,00	43.029.177,00
1.1.2.0.00.0.0.000 TAXAS	3.090.972,77	3.202.153,00	4.173.696,00	4.407.422,00	4.649.830,00
<b>1.2.0.0.00.0.0.000</b> RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	12.617.748,56	12.584.299,00	13.531.436,00	14.277.693,00	15.062.967,00
1.2.1.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.955.745,65	10.891.677,00	11.501.610,00	12.134.196,00	12.801.578,00
1.2.4.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES CUSTEIO DE LIMINAÇÃO PÚBLICA	1.662.002,91	1.692.622,00	2.029.826,00	2.143.497,00	2.261.389,00
<b>1.3.0.0.00.0.0.000</b> RECEITA PATRIMONIAL	51.216.300,20	31.038.741,00	28.167.405,00	30.120.781,00	31.774.119,00
1.3.2.1.04.0.0.000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL	50.922.216,17	30.593.794,00	27.915.123,00	29.451.331,00	31.067.851,00
<b>1.6.0.0.00.0.0.000</b> RECEITA DE SERVIÇO	501.278,57	435.592,00	631.350,00	666.705,00	703.374,00
<b>1.7.0.0.00.0.0.000</b> TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.723.205,69	234.098.732,00	244.291.610,00	258.580.297,00	272.713.083,00
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC.	28.284.038,92	28.271.729,00	36.387.250,00	38.424.935,00	40.538.307,00
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC. EXTRA	2.802.726,54	2.682.451,00	2.836.692,00	2.995.547,00	3.160.302,00
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.027,06	3.114,00	30.942,00	32.675,00	34.472,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PELA PRODUÇÃO - LEI 7.990/89	28.600.933,74	24.625.277,00	31.318.744,00	33.072.593,00	34.891.586,00
COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97 art 50	141.563,83	145.223,00	798.227,00	842.927,00	889.288,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	604.217,21	702.373,00	665.806,00	703.093,00	741.763,00
OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	178.287.698,39	177.668.565,00	172.253.949,00	182.508.527,00	192.457.365,00
<b>1.9.0.0.00.0.0.000</b> OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.021,80	1.104.851,00	1.031.701,00	1.073.325,00	1.116.497,00
COMP. FINANC. RPPS	178.701,04	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	- 26.350.658,77	- 27.544.691,00	- 27.419.262,00	- 28.933.620,00	- 30.513.154,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-	-
<b>2.0.0.0.00.0.0.000</b> RECEITAS DE CAPITAL	2.268.955,72	324.146,00	324.146,00	324.146,00	324.146,00
2.2.0.0.00.0.0.000 ALIENAÇÃO DE BENS	159.900,00	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.055,72	324.146,00	324.146,00	324.146,00	324.146,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.000</b> RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.264.797,76	15.270.813,00	18.530.724,00	20.162.862,00	21.848.185,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>331.862.279,37</b>	<b>307.000.142,00</b>	<b>321.885.863,00</b>	<b>341.465.561,00</b>	<b>360.708.224,00</b>

Nota: A Metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração das estimativas de receitas, para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 12 da Lei complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente ao ano de 2023 combinado com a arrecadação realizada até o mês de abril do exercício de 2024. Após esta análise, foi aplicado o índice de projeção do IPCA + PIB para os exercícios de 2025 e seguintes, sobre a receita realizada no exercício de 2023..

### MEMÓRIA DE CALCULO DE INDICADORES

#### PROJEÇÕES DE INDICADORES - LDO 2025 FONTE BOLETIM FOCUS

INDICADORES	2024	2025	2026	2027
PIB	1,89	2,00	2,00	2,00
IPCA	3,75	3,6	3,50	3,50
SOMA	5,64	5,60	5,50	5,50

### MEMÓRIA DE RECEITAS

REALIZADA EM 2023 \* PROJEÇÃO INFLAÇÃO + PIB DO EXERCICIO ANTERIOR PARA O EXERCICIO SEGUINTE

**PORTARIA Nº 1183/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10898/2009;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 136 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com data retroativa de 28/10/2023 e término em 24/04/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de setembro de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1184/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **MATHEUS SILVA NEVES DA ROCHA**, matrícula nº 12923, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 09/09/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Alexandre Gaudêncio Machado  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leonardo de Lima Batista  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Renan Augusto Santos Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Giovanni Torres Dias  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Elisabete Amorim Pereira Brandão  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**

**DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Francisco Octávio Campos Passos  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1185/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **STEPHANIE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11569, Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 06/09/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1186/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13825/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2024 a 16/10/2024, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor municipal, **EDSON RICARDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5701, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1187/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13826/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2024 a 03/10/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de alunos, matrícula nº 4951 nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1188/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13827/2024;

**R E S O L V E** conceder licença maternidade pelo período de 26/08/2024 a 21/02/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **PRISCILLA SANTOS MARTINS**, Docente I, matrícula nº 10619, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1189/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13828/2024;

**R E S O L V E** conceder licença maternidade pelo período de 01/09/2024 a 27/02/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANDREA DA SILVA RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 4908, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1190/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13829/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/09/2024 a 05/09/2024, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **DAYANE OLIVEIRA FONTES DA SILVA MOTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12933, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1191/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13830/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/09/2024 a 06/09/2024, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **LUCIENE DA SILVEIRA BUGARIM ROCHA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11583, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1192/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11455/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/09/2024 a 03/10/2024, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DE SA SILVA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5023, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1193/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01821/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/09/2024 a 02/09/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **XANIA CUNHA TOLEDO**, Enfermeiro I, matrícula nº 12830, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1194/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07017/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/09/2024 a 03/09/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORREA**, Docente I, matrícula nº 11836, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1195/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06968/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 31/08/2024 a 08/09/2024, perfazendo 09 (nove) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1196/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 05797/2024;

**R E S O L V E** retificar a Portaria de nº 981/2024 onde consta a data 16/09/2024, lê-se 31/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1197/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08234/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 116 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/08/2024 e término em 13/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1198/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17592/2023;

**RESOLVE** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/09/2024 a 03/11/2024, perfazendo 56 (cinquenta e seis) dias, a servidora municipal, **JOICE FARIA DE ALMEIDA GUEDES**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 4934, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1199/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05766/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/09/2024 a 31/10/2024, perfazendo 50 (cinquenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1200/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08399/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/09/2024 a 03/09/2024 e 09/09/2024 a 09/09/2024 perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **MARIANE CLEMENTE FRANCISQUINI PREM**, Docente I, matrícula nº 11429, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1201/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03648/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/09/2024 a 07/12/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **ALEXANDRE SILVA DE MELLO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5675, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1202/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03836/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/09/2024 a 05/12/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, Especialista de Educação/Orientador Pedagógico, matrícula nº 7733, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1203/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16796/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/09/2024 a 01/12/2024 perfazendo 90 (noventa dias), a servidora municipal, **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS**, Inspetor de Alunos matrícula nº 10394, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1204/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05398/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/09/2024 a 09/12/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **LUZIA NAZARÉ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1205/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05770/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/09/2024 a 10/10/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1206/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01821/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/09/2024 a 11/09/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **XANIA CUNHA TOLEDO**, Enfermeiro I, matrícula nº 12830, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1207/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13296/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/09/2024 a 17/09/2024, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **NATALIA GRACIANI RODRIGUES**, Docente II - Matemática, matrícula nº 11164 e 12834, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1208/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03643/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/09/2024 a 11/09/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **ANA CRISTINA PINHEIRO VITIPU DUARTE**, Docente I, matrícula nº 12533, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1209/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14035/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2024 a 02/12/2024 perfazendo 90 (noventa dias), ao servidor municipal, **JOAS NAZARIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6100, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1210/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14033/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/09/2024 a 04/10/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LILLIAN HORSTH CATHERINGER MAIA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 11202, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1211/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14034/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/09/2024 a 13/09/2024, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 5026, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 07338/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/2024.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Hormônios, Vacinas e Insumos Veterinários e Sementes de Hortaliças.

**BENEFICIÁRIOS:**

**MAM VIDAL LTDA**  
**CNPJ: 04.576.614/0001-77**

**PREÇOS:**

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	5000	UN	65.30.66 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	Descarpak	0,29	1.450,00	
002	400	UN	65.30.60 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	Descarpak	0,36	144,00	
003	200	UN	65.30.62 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	Descarpak	0,36	72,00	
004	2500	UN	65.30.2 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5.5	Descarpak	0,20	500,00	
005	2500	UN	65.30.4 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7	Descarpak	0,33	825,00	
006	1000	UN	37.90.64 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 21	Descarpak	0,36	360,00	
007	1000	UN	37.90.63 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 23	Descarpak	0,36	360,00	
008	550	FR	37.70.66 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO. FRS 500ML - USO VENOSO	Soro	9,12	5.016,00	
009	350	UN	37.90.65 - EQUIPO MACROGOTAS, TUBO COM NO MÍNIMO 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE E CONECTOR SLIP.	Descarpak	1,02	357,00	
010	20	CX	37.90.66 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpak	30,00	600,00	
011	100	CX	37.90.67 - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON PRETO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Technofio	38,29	3.829,00	
012	100	CX	37.90.76 - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON PRETO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Technofio	41,22	4.122,00	
013	50	FR	37.70.43 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO COM 50ML	Analges	19,20	960,00	
014	600	FR	37.70.44 - DIAZEPAM 5MG/ML, FRASCO COM 2ML	União Química	2,06	1.236,00	
015	75	FR	37.70.33 - QUETAMINA 10% - FRASCO C/ 50ML	Ketalex	93,40	7.005,00	
016	170	FR	37.70.17 - XILAZINA 2% - FRASCO C/ 10ML	Xilaxin	16,95	2.881,50	
017	400	FR	37.70.45 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML, FRASCO COM 2ML	Teuto	2,36	944,00	
018	32	FR	37.70.46 - ACEPROMAZINA 0,2%, FRASCO COM COM 20ML	Apromazin	19,94	638,08	
019	120	FR	37.70.47 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO COM 50ML	Lidovet	21,82	2.618,40	
020	75	CX	37.90.68 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	Medgauje	82,26	6.169,50	
021	200	PCT	65.20.27 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES	Polarfix	45,40	9.080,00	
022	80	L	37.70.48 - ÁGUA OXIGENADA H2O2, VOL. 10, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rio Química	8,12	649,60	
023	15	L	37.70.49 - ÁLCOOL IODADO 0,1%, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rio Química	23,35	350,25	
024	20	GL	37.70.53 - ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS	Rio Química	23,63	472,60	
025	60	CX	37.90.69 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO 'P', CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpak	36,00	2.160,00	
026	20	CX	37.90.70 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO 'M', CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpak	36,00	720,00	
027	1000	UN	37.90.72 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5, LUBRIFICADA COM PÓ	Descarpak	3,68	3.680,00	

028	40	FR	37.70.54 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA E BENZILPENICILINA BENZATINA E DIHIDROESTREPTOMICINA PIROXICAM, FRASCO COM 50ML	Pencil Pront	45,74	1.829,60
029	5	GL	79.30.88 - DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, GALÃO COM 5 LITROS	Kelldiam	25,12	125,60
030	100	FR	37.70.29 - ANTI-HEMORRÁGICO (FRASCO 20ML) Á BASE DE VITAMINA K: - VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL 40,000 MG - VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 20,000 ML	Hipotak	16,23	1.623,00
031	60	RL	65.20.7 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Cremer	14,02	841,20
032	70	FR	37.70.62 - RIFAMICINA SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY 10MG/ML FRASCO COM 20ML	Rifotrar	8,12	568,40
033	6	CX	37.90.78 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 22G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Descarpark	94,56	567,36
034	6	CX	37.90.79 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 24G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Descarpark	101,94	611,64
035	70	FR	37.70.20 - SULFADIAZINA DE PRATA AEROSOL - FRASCO COM 200ML	Vansil	20,66	1.446,20
036	10	FR	37.70.61 - SULFATO DE ATROPINA 1%, FRASCO COM 10ML	Calbos	10,34	103,40
037	80	UN	75.10.414 - FITA ADESIVA CREPE 19 X 50MM UND	Vex	6,64	531,20
038	10	FR	37.90.84 - GEL CLÍNICO CONDUTOR PARA ULTRASSOM, FRASCO COM 300G.	Rio Química	15,33	153,30
039	10	UN	37.90.85 - FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA Nº 2 COM 75 CM, COM AGULHA DE 40MM. CAIXA COM 36 ENV.	Technofio	350,60	3.506,00
040	10	UN	37.90.86 - FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA Nº 0 COM 75 CM, COM AGULHA DE 30MM. CAIXA COM 36 ENV.	Technofio	350,60	3.506,00
041	30	CX	37.70.63 - NITENPIRAM 11,4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	Capstar	322,03	9.660,90
042	40	CX	37.70.64 - NITENPIRAM 57, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	Capstar	378,39	15.135,60
043	150	CX	37.90.77 - LAMINA DE BARBEAR, CAIXA COM 5 UNIDADES.	Lord	3,69	553,50

044	40	UN	65.35.86 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE DESCARTAVEL - 3L	Descarpak	4,43	177,20
045	50	UN	65.30.26 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE DESCARTAVEL - 7L	Descarpak	6,64	332,00
046	5	FR	37.70.67 - DEXAMETASONA - FRASCO COM 50ML	Decflan	17,73	88,65
047	300	FR	37.70.69 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - FRASCO COM 10ML	Farmarin	0,73	219,00
048	400	AMP	37.70.70 - MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA COM 3ML	Midazolan	6,18	2.472,00
049	800	AMP	37.70.71 - SULFATO DE MORFINA PENTOIDRATADO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML	Cristalia	5,14	4.112,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>105.363,68</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: MAM VIDAL LTDA</b>						

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3500	UN	65.30.64 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 X 3.8 (INSULINA)	Descapack	0,28	980,00
002	350	UN	65.30.67 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	Descapack	0,39	136,50
003	5500	UN	65.30.286 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40 X 12	Descapack	0,10	550,00
004	40	FR	37.70.50 - SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE LIOFILIZADO, FRASCO COM 50ML	Lema	72,24	2.889,60
005	60	FR	37.70.52 - ANTITÓXICO, FRASCO COM 100ML	Mercepton	32,13	1.927,80
006	30	CX	37.90.71 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO 'G', CAIXA COM 100 UNIDADES	Descapack	36,00	1.080,00
007	35	CX	37.90.83 - LUVA DE PALPAÇÃO MEDINDO 92 CM DE COMPRIMENTO SUPER SENSITIVA, CAIXA COM 100UND.	Descapack	48,22	1.687,70
008	40	FR	37.70.55 - SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO, FRASCO COM 5ML	Rioquímica	14,94	597,60
009	50	L	37.70.60 - SANITIZANTE À BASE DE COMPLEXO DE IODO, COM NO MÍNIMO 2,25% DE IODO LIVRE, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rioquímica	25,26	1.263,00

010	10	FR	37.70.56 - DETOMIDINA 1%, FRASCO COM 10 ML	Detomidin	166,47	1.664,70
011	350	FR	37.70.57 - ACETATO DE BUSERELINA, FRASCO COM 20 ML	Ouro Fino	72,83	25.490,50
012	50	FR	37.70.58 - CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + DICLOFENACO DE SÓDIO, FRASCO COM 50 ML	Lidovet	21,82	1.091,00
013	50	FR	37.70.59 - FLUNIXIN MEGLUMINE, FRASCO COM 50ML	Flumax	43,60	2.180,00
014	70	PCT	37.90.90 - BAINHA PARA INSEMINAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Walmur	17,22	1.205,40
015	90	FR	37.70.2 - VACINA CONTRA BRUCELOSE BOVINA (B-19) - FRASCO COM 15 DOSES	Bricelose	35,53	3.197,70
016	100	UN	37.90.75 - APLICADOR DE IMPLANTE INTRAVAGINAL	AP	26,38	2.638,00
017	3000	UN	37.90.10 - IMPLANTE INTRAVAGINAL P4 DE SILICONE MONODOSE	Prime	13,24	39.720,00
018	180	FR	37.70.21 - E.C.P. CIPIONATO DE ESTRADIOL - FRASCO COM 10ML	ECP	21,76	3.916,80
019	250	FR	37.90.29 - ECG - FRASCO 25ML	Novormon	206,83	51.707,50
020	300	FR	37.90.27 - PROSTAGLANDINA D - CLOPROSTENOL - 7,5 MG / 100ML - FRASCO 20ML	Cioton	33,02	9.906,00
021	80	FR	37.90.11 - BENZOATO DE ESTRADIOL 1MG/ML - FRASCO 100ML	Ricbe	33,26	2.660,80
022	10	EST	37.90.88 - AGULHA PARA VACINAÇÃO 15 x 15 - ESTOJO COM 12 UNIDADES	Descapack	30,35	303,50
023	10	EST	37.90.89 - AGULHA PARA VACINAÇÃO 15 x 18 - ESTOJO COM 12 UNIDADES	Descapack	32,41	324,10
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>157.118,20</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: MAM VIDAL LTDA</b>						

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	SC	37.50.20 - SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO, SACO COM 60.000 SEMENTES COM APROXIMADAMENTE 20 KG, INDICADO PARA MILHO VERDE E SILAGEM DE PLANTA INTEIRA, INDICADA PARA REGIÃO TROPICAL ALTA.	Biomatrix	526,97	52.697,00
002	800	ENV	37.50.5 - SEMENTES DE SALSA	Isla	1,72	1.376,00



003	800	ENV	37.50.18 - SEMENTES DE CEBOLINHA	Isla	1,73	1.384,00
004	800	ENV	37.50.19 - SEMENTES DE ALFACE CRESPA	Isla	1,73	1.384,00
005	800	ENV	37.50.9 - SEMENTES DE CHICÓRIA	Isla	1,73	1.384,00
006	800	ENV	37.50.13 - SEMENTE DE RUCULA	Isla	1,73	1.384,00
007	800	ENV	37.50.6 - SEMENTES DE ESPINAFRE	Isla	1,73	1.384,00
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>						<b>60.993,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: MAM VIDAL LTDA</b>						

<b>TOTAL GERAL</b>						<b>323.474,88</b>
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**DATA:** Pirai, 12 de setembro de 2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração

**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs: 00549, 03225, 03298, 03427, 04618, 06015, 05810, 05839, 05979, 06072, 08631, 10081 de 2024; 00231/2024 FPSMP

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 035/2024

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos e acessórios.

**BENEFICIÁRIOS:**

**BENICIO PNEUS LTDA**  
CNPJ: 39.535.062/0001-33

**POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
CNPJ: 19.420.703/0003-69

**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 02.678.428/0001-13

**PREÇOS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	24	UN	26.10.75 - PNEU 225 X 75 X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	525,96	12.623,04
002	74	UN	26.10.105 - PNEU 205 X 60 R X 15	Benício Pneus Ltda	Sunwide	250,98	18.572,52
003	8	UN	26.10.71 - PNEU 185 X 70 X 14	Benício Pneus Ltda	JK - Vectra	269,98	2.159,84
004	20	UN	26.10.39 - PNEU 185 X 65 X 14	Benício Pneus Ltda	JK - Star Trak	222,98	4.459,60
005	8	UN	26.10.115 - PNEU 185 X 60 X 15	Benício Pneus Ltda	Sunset	220,98	1.767,84
006	8	UN	26.10.108 - PNEU 195 X 55R X 16	Benício Pneus Ltda	Sunwide	270,00	2.160,00
007	8	UN	26.10.112 - PNEU NOVO - 245 X 65 X 17	Benício Pneus Ltda	XBRI-Forza	580,00	4.640,00
008	16	UN	23.10.36 - PNEU 195 X 65 X 15	Benício Pneus Ltda	Sunset	231,98	3.711,68
009	42	UN	26.10.37 - PNEU 175 X 70 X 14	Benício Pneus Ltda	Routeway	224,98	9.449,16
010	58	UN	26.10.70 - PNEU 195 X 55 X 15	Benício Pneus Ltda	XBRI-Fastway	222,98	12.932,84
011	66	UN	26.10.72 - PNEU 185/65 R 15 - 88T	Benício Pneus Ltda	Linglong-Crosswind	249,99	16.499,34
012	148	UN	26.10.79 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (DIRECIONAL)	Benício Pneus Ltda	Durable	1.319,99	195.358,52
013	180	UN	26.10.27 - PNEU 1000 X 20	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Durable	1.000,00	180.000,00
014	24	UN	26.10.104 - PNEU 1000 X 20 (RADIAL)	Benício Pneus Ltda	Sailun	1.849,99	44.399,76
015	72	UN	26.10.32 - PNEU 215 X 75 X R 17,5 (NORMAL)	Benício Pneus Ltda	XBRI-Ecoway	599,99	43.199,28
016	10	UN	26.10.31 - PNEU 215 X 75 X R 17,5 (CIDADE/CAMPO)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	XBRI	650,00	6.500,00
017	52	UN	26.10.55 - PNEU 185 X R 14 C	Benício Pneus Ltda	Sunset	299,99	15.599,48

018	48	UN	26.10.36 - PNEU 175 X 70 X 13	Benício Pneus Ltda	Tornel	249,98	11.999,04
019	24	UN	26.10.40 - PNEU 225 X 70 R X 15	Benício Pneus Ltda	XBRI-Forza	479,98	11.519,52
020	50	UN	26.10.113 - PNEU 225 X 75 X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	579,98	28.999,00
021	144	UN	26.10.57 - CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20	Benício Pneus Ltda	Jabuti	100,00	14.400,00
022	12	PC	26.10.2 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 13	Benício Pneus Ltda	Jabuti	65,00	780,00
023	12	UN	26.10.3 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 14	Benício Pneus Ltda	Jabuti	65,00	780,00
024	12	UN	26.10.24 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 24	Benício Pneus Ltda	Jabuti	249,98	2.999,76
025	42	UN	26.10.80 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (TRACIONAL)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Durable	1.250,00	52.500,00
026	30	UN	26.10.91 - PNEU 235 X 75 X R 17,5 (TRACIONAL)	Benício Pneus Ltda	XBRI	649,99	19.499,70
027	18	UN	26.10.117 - PNEU 265 X 65 R X 17	Benício Pneus Ltda	Sunwide	599,99	10.799,82
028	24	UN	26.10.74 - PNEU 19,5 L X 24	Benício Pneus Ltda	Emperor	2.399,99	57.599,76
029	20	UN	26.10.92 - PNEU 12,5/80-18	Benício Pneus Ltda	Emperor	1.199,99	23.999,80
030	38	UN	26.10.90 - PNEU 235 X 75 X R17,5 (DIRECIONAL)	Benício Pneus Ltda	XBRI	649,99	24.699,62
031	4	UN	26.10.101 - PNEU 205 X 55R X 16	Benício Pneus Ltda	Sunwide	277,98	1.111,92
032	4	UN	26.10.118 - PNEU 185 X 65 X R 15	Benício Pneus Ltda	Linglong-Crosswind	259,98	1.039,92
033	4	UN	26.10.68 - PNEU 225 X 45R X 17	Benício Pneus Ltda	Fortune	339,96	1.359,84
034	4	UN	26.10.119 - PNEU 225 X 70 R X 17	Benício Pneus Ltda	Westlake	750,00	3.000,00
035	8	UN	26.10.99 - PNEU TRASEIRO 110 x 90 x 17	LAGB Acessórios e Peças Ltda	Servis Ravo	189,00	1.512,00
036	8	UN	26.10.97 - PNEU DIANTEIRO 90 x 90 x 19	LAGB Acessórios e Peças Ltda	Servis Ace	179,00	1.432,00
037	4	UN	26.10.98 - CAMARA DE AR 90 x 90 x 19	Benício Pneus Ltda	Jabuti	30,00	120,00
038	4	UN	26.10.100 - CAMARA DE AR 110 x 90 x 17	Benício Pneus Ltda	Jabuti	35,00	140,00
039	6	UN	26.10.85 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (TRASEIRO) 18.4-34 - (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Emperor	3.350,00	20.100,00
040	6	UN	26.10.86 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 14.9-24 - (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Emperor	1.754,99	10.529,94
041	15	UN	26.10.95 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18-4-34 (10 LONAS)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Brastube	362,99	5.444,85
042	144	UN	26.10.103 - PROTETOR ARO 20	Benício Pneus Ltda	Jabuti	40,00	5.760,00
043	16	UN	26.10.116 - PNEU 225 X 65 X 16	Benício Pneus Ltda	Linglong-Radial	434,99	6.959,84
044	12	UN	26.10.56 - CÂMARA DE AR ARO 25	Benício Pneus Ltda	Jabuti	450,00	5.400,00
045	48	UN	26.10.58 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 20	Benício Pneus Ltda	Jabuti	80,00	3.840,00
046	48	UN	26.10.45 - PNEU 900 X R20 (DIRECIONAL)	LAGB Acessórios e Peças Ltda	Centella CR500	1.247,00	59.856,00
047	8	UN	26.10.59 - PNEU 11 L X 16	Benício Pneus Ltda	Super Guider	677,49	5.419,92
048	16	UN	26.10.89 - PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON - 12.00 X 16.5	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	650,00	10.400,00
049	24	UN	26.10.28 - PNEU 1300 X 24	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	1.500,00	36.000,00

050	24	UN	26.10.35 - PNEU 165 X 70 X 13	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Kumho	185,00	4.440,00
051	60	UN	26.10.47 - PNEU 17,5 X 25	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	1.850,00	111.000,00
052	18	UN	23.10.2 - PNEU 195 X 75 R X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	399,99	7.199,82
053	12	UN	26.10.41 - PNEU 225 X 75 X 15	Benício Pneus Ltda	Linglong-Crosswind	550,00	6.600,00
054	12	UN	26.10.44 - PNEU 750 X 16	Benício Pneus Ltda	Chengshan	549,99	6.599,88
055	12	UN	26.10.102 - PROTETOR ARO 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	30,00	360,00
056	20	UN	26.10.106 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	80,00	1.600,00
057	24	UN	26.10.111 - PNEU 10 - 16.5 (265/70 - 16.5) / 10 PR SKS	Benício Pneus Ltda	Emperor	599,99	14.399,76
058	24	UN	26.10.78 - PNEU 205 X 75 R X 16	Benício Pneus Ltda	Sunwide	399,99	9.599,76
059	12	UN	26.10.10 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	100,00	1.200,00
060	15	UN	26.10.96 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 14-9-24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	200,00	3.000,00
061	4	UN	26.10.43 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, TRASEIRO 18.4 - 30 (18.4 / 14-30 / 10 LONAS)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	2.350,00	9.400,00
062	4	UN	26.10.33 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, DIANTEIRO 12.4 - 24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Emperor	1.149,99	4.599,96
063	10	UN	26.10.93 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 12.4-24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	146,99	1.469,90
064	10	UN	26.10.94 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18.4-30 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	312,99	3.129,90
065	8	UN	26.10.120 - PNEU 245 X 65R X 17	Benício Pneus Ltda	XBRI	602,99	4.823,92
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.203.458,05</b>

Pirai, 12 de setembro de 2024

Validade: 12 (doze) meses.

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.589/2024****ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sabará.****CONTRATADO: VSP SOLUTION LTDA****CNPJ nº 43.394.697/0001-35****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023.**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 26.608,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oito reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.**Pirai, 26 de agosto de 2024.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.357/2024****ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sabará.****CONTRATADO: VSP SOLUTION LTDA****CNPJ nº 43.394.697/0001-35****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023.**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 19.956,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.**Pirai, 26 de agosto de 2024.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.474/2024****ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sabará.****CONTRATADO: VSP SOLUTION LTDA****CNPJ nº 43.394.697/0001-35****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023.**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 26.608,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oito reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.**Pirai, 26 de agosto de 2024.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.358/2024****ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sabará.****CONTRATADO: VSP SOLUTION LTDA****CNPJ nº 43.394.697/0001-35****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023.**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 19.956,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.**Pirai, 26 de agosto de 2024.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.406/2024****ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sabará.****CONTRATADO: VSP SOLUTION LTDA****CNPJ nº 43.394.697/0001-35****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023.**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 19.956,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.**Pirai, 26 de agosto de 2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.****Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.**Data/Hora:** 25/09/2024 às 9horas**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.****Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Almoarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura.**Data/Hora:** 25/09/2024 às 14horas**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 07338/2024.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2024**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos, hormônios, vacinas, insumos de uso veterinário, sementes de hortaliças e milho.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr<sup>a</sup>. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 12 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

PROCESSOS NºS: 00549, 03225, 03298, 03427, 04618, 06015, 05810, 05839, 05979, 06072, 08631, 10081 de 2024; 00231/2024 FPSMP.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2024**

**OBJETO: Aquisição de pneus novos e acessórios.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr<sup>a</sup>. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 12 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 059/24.

Partes: Município de Pirai e Empresa Texcolor Serviços de Resgate Industrial Ltda.

Objeto: Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro Jaqueira, no município de Pirai/RJ.

Valor Global: R\$ 362.042,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quarenta e dois reais).

Autorização: Proc. Nº 07779/2024

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 07779/24

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 008/24**

**OBJETO: Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro Jaqueira.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr<sup>a</sup>. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Texcolor Serviços de Resgate Industrial Ltda**, no valor de **R\$ 362.042,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 14.133/21, publicada no D. O U de 01/04/21 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 02 de setembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-032/2024

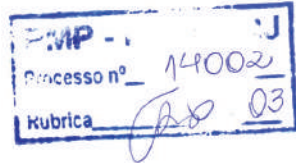
OBJETO: Aquisição de veículo novo para atender as demandas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

DATA/HORA: 26/09/2024 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI




PORTARIA Nº 76/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno;

## RESOLVE:

- I. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 056/2024, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Informativo Municipal, referente ao Processo nº 1416/2024, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02, de 28 de agosto de 2024.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, 30 de agosto de 2024.

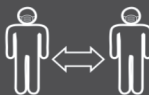
  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO  
CORONAVÍRUS

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

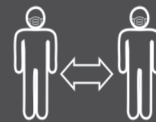
pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDEMEDIDAS DE PREVENÇÃO AO  
CORONAVÍRUS

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDECUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

POR VOCÊ  
E POR NÓS

USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES



pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE